



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEGUNDA-FEIRA
3 DE ABRIL DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.194

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	21
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	29
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	30
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	30
PREVIPALMAS.....	30
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.354, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Altera o inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, para acrescentar a alínea que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar acrescido da alínea "s", conforme a seguir:

"Art. 1º.....
.....
III -
.....
s) Magali Violato Martins;
.....
.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 13 de março de 2023.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal da Saúde

ATO Nº 413 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SEVERINA RODRIGUES DA SILVA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Segurança Alimentar - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 414 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ANA CAROLINY SOUSA TORRES para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 415 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 Processo nº 2022072997, Parecer nº 038/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 263,268,269,270,282,284,286 e 297/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA;
BRUNO RAFAEL OLIVEIRA DIAS BESSA;
DANIELA DE OLIVEIRA ALVES;
EDUARDO MENDES DE MELO;
ELIS BERNARDES;

GABRIELA DOS SANTOS MARTINS NASCIMENTO;
JESSICA XAVIER DOS SANTOS;
RAILMA VIEIRA LIMA MORAES;
SAMILLA NAYANNE FERNANDES BORGES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 416 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068749, Parecer nº 034/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 304/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 417 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075953, Parecer nº 083/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ITALO RAFAEL FERNANDES DE MORAES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 418 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022076006, Parecer nº 084/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 307/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GILDAZIO TURIBIO MASCARENHAS para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 419 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068726, Parecer nº 037/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 280/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, NATALIA MARTINS VAZ para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 420 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2023:

CAIO ARRUDA REIS;
DIVINA ALVES OLIVEIRA;
FRIDA MENDES SOUSA;
LENICE ALVES BEZERRA SILVA
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA;
VALDIRA PEROBA OLIVEIRA;

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 3 de abril a 22 de dezembro de 2023:

DAYANE ALVES DA ROCHA;
ISADORA ALENCAR FALCÃO;
LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO;
MARIA RUT RIBEIRO DOS SANTOS;

III - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 3 de abril a 22 de dezembro de 2023, LUCAS TEIXEIRA DE ANDRADE;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 3 de abril a 22 de dezembro de 2023:

ANA PAULA BORGES DA SILVA CARVALHO;
SONIA MARIA DE SOUSA CARNEIRO;

V - Professor Nível I-40h, no período de 3 de abril a 22 de dezembro de 2023:

ANGELA MARIA ALVES RIBEIRO;
EDINEIA DOS SANTOS;
ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
IVERLENE DO NASCIMENTO LIMA;
JOVITA COSTA CAPISTRANO VEIGA;
LUSIRENE ONORIO FARIAS;
MARINALVA MAMEDIA DA COSTA CAMPOS;
NILZA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA;
NILZETE RODRIGUES PEREIRA NETA;
RAIANE DOS SANTOS LUSTOSA;
ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE;
ROSIVALDA DE MORAIS DE OLIVEIRA;
SILVANEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA;

VI - Professor Nível II-40h, no período de 3 de abril a 22 de dezembro de 2023:

NEIVAN FERREIRA DOS SANTOS;
OSWALDO ROCHA DOURADO JUNIOR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 421 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023013847, Parecer nº 207/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MARIO ROBERTO DE AZEVEDO BITTENCOURT para exercer o cargo de Analista Técnico: Jurídico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 422 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023001728, Parecer nº 066/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSILENE ALEMÃO RIBAMAR para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 423 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023009998, Parecer nº 228/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DENILSON CARVALHO BRAGA para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 424 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

CASSIO VINICIUS PEREIRA MOURÃO;
FELIPE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA;
MANOEL MESSIAS RODRIGUES SILVA;
RONALDO BRUMANO MADUREIRA;
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS;
VERA NERES LOPES;
WEBERSON THIAGO DE SOUZA SILVA;

II - Auxiliar Administrativo-40h, MARIA EDUARDA FERNANDES MILHOMEM;

III - Agente de Obras e Serviços-40h, WESLEY GOMES DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 425 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070814 e Parecer nº 227/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 12 (doze) meses:

ARTUR GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA SOUZA;
HOSIRENE RIBEIRO ALVES;
MARIA FRANCISCA SOUSA SANTOS;
MARTA SOARES PIRES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 426 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023007329 e Parecer nº 226/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ALICE DE CARVALHO GUEDES;
ANA TERRA LOPES LOBO;
EDNA APARECIDA DA SILVA;
JOYCE ALVES ROMANIELO;
LUCAS DE ALMEIDA GODINHO;
MAYSA GOMES COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 427 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022049466, Parecer nº 229/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público JOSÉ EDUARDO PUSSU FORTES para exercer o cargo de Repórter Fotográfico-40h, no Gabinete da Prefeita, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 428 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023003370, Parecer nº 160/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Pedagogo-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 12 (doze) meses, a partir de 24 março de 2023:

JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA;
LUZIANIA RIBEIRO GUEDES;
MARIA APARECIDA ROZENO LIRA MARTINS;
MARIA HELENA DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 429 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO, referente ao Ato nº 315-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 8 de março de 2023, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 14 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 430 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho do servidor MARCELO PARINI, referente ao Ato nº 372-CT, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.184, de 20 de março de 2023, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 431 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TÉLDIMA GUIDA PINHEIRO KICHEZE no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 432 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Diretor de Políticas para os Direitos Humanos - DAS-4, STEPHANIE HORTÊNCIA BARBALHO CARLOS;

II - Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida - DAS-5, JOANETE BARBOSA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 433 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de abril de 2023:

I - Gerente de Despesas Centralizadas - DAS-7, KAMARGO SANTOS SILVA;

II - Gerente de Análise e Acompanhamento Contável - DAS-7, TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 434 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiantes relacionados, nos cargos que especifica, conforme a seguir, a partir de 4 de abril de 2023:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Gerente de Fiscalização de Obras - DAS-7:
AGRIPINO DE OLIVEIRA LINO;

Assistente de Relações Institucionais - DAS-8:
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS;

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
DEBORA LORRANY PEREIRA GONÇALVES;

III - Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

Assessor Técnico II - DAS-7:
GUILHERME SILVA MOTTA;

IV - Casa Civil do Município de Palmas:

Assessor Técnico I - DAS-6:
LAYANE DE SOUSA LOPES RODRIGUES;

V - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Compras Governamentais - DAS-7:
ÉRIKA PEREIRA ALMEIDA;
PEDRO WILSON NASCIMENTO SILVA;

Gerente da Dívida Ativa - DAS-7:
LUCIRENE NONATO DE SOUZA RODRIGUES COSTA;

VI - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Diretor de Finanças - DAS-4:
AMARILDO HONORIO FERREIRA;

VII - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas:
Gerente de Projetos Ambientais - DAS-7:
MAXWUWL GOMES DE MORAES;

Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento - DAS-7:
SHIRLEY HONORATO FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 435 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KAMILLIA DE PAULA COSTA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Rural, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 436 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado DAVID DE OLIVEIRA CARDOSO no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 437 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANDRÉIA VIEIRA FERNANDES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 17 de março de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 438 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-20h, no período de 3 de abril a 22 de dezembro de 2023:

BRUNO AQUINO RODRIGUES;

II - Arquiteto-40h, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2023, ANNELISA ALVES BRAGA DO CARMO;

III - Professor Nível I-40h, no período de 3 de abril a 22 de dezembro de 2023:

ALDILENE SOARES BARROS;
JOSYCLEIDE SOUSA FERREIRA;
MARILENE RAMOS DA SILVA SABINO;
NILZA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA;
RIZALVA BARROS DA SILVA;

IV - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2023, DAIANY CARVALHO DE SOUZA;

V - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2023, SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;

VI - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2023:

EMILTON ALVES DE SOUZA;
JOÃO MARGARIDA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 439 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023008191, Parecer nº 194/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 296/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ERIK PIGNATA MACEDO BORGES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 440 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 20220668724, Parecer nº 036/2023/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/ Nos 279 e 281 de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

ISABELA MARIA SANTOS ROCHA;
NAYLA JOICE DE SOUSA CLEIVON.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 441 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 262/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público JAQUELINE JERÔNIMO MILHOMEM para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 442 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023003367, Parecer nº 036/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 294/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

BRAULLYO KALLEU DA SILVA MORO;
RAFAEL LOPES MATOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 443 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora EVA BANDEIRA BARROS, matrícula nº 135171, cargo Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 2/2020, celebrado entre as partes, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 444 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARIZÂNGELA SOUZA REIS, matrícula nº 314431, cargo de Pedagogo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2023, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 2/2020, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 445 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada BIANCA DIAS FERNANDES no cargo de Diretor de Controle e Impacto Orçamentário - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de abril de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 378, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOÃO ELIAS COSTA BARROS JÚNIOR do cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 379, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JOANETE BARBOSA DOS SANTOS do cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 380, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, CHRISTIANE PINHEIRO BORGES GUIMARÃES do cargo de Gerente da Dívida Ativa - DAS-7, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 388-NM, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.185, de 21 de março de 2023, a parte referente à contratação de ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTANA, no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Fundação Municipal de Juventude de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 382, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA LARA NERES REIS, do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS - 8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 20 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 383, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 32-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente a AILTON FILHO ALVES DE SOUZA para o cargo Técnico Administrativo Educacional-40h;

II - no Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes referentes a:

a) JOSEANE SOUSA FERREIRA para o cargo de Professor Nível II-40h;

b) MAGALI VIOLATO MARTINS para o cargo de Professor Nível I-40h;

c) GLÓRIA MARIA BRAGA PALMAS CASTANHO para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

III - no Ato nº 36-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte referente a LILIANE RODRIGUES DE SOUZA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

IV - no Ato nº 43-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes referentes a:

a) JANAINA ALMEIDA CONCEIÇÃO para o cargo de Professor Nível I-40h;

b) MIRIAN MARINHO MIRANDA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

V - no Ato nº 49-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte referente a ADRIANA MOREIRA LOPES para o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h;

VI - no Ato nº 52-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, a parte referente a LALIANE DA SILVA BARBOSA MARINHO para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

VII - no Ato nº 108-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, a parte referente a JOYCE DA SILVA SIRILO FERNANDES para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

VIII - no Ato nº 139-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte referente a ANA CLARA VIEIRA PRADO AGUIAR para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

IX - no Ato nº 149-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

a) ANA PAULA FIRMINO DE OLIVEIRA MACARIO;

b) PATRICIA LIRA OLIVEIRA;

c) RAQUEL DOS SANTOS ROCHA LEAL;

d) RONALDO LEITE FARIAS;

e) ROSIANE PEREIRA DE SOUSA;

f) ROSILENE JOSE AYRES DA SILVA;

g) SANDRA SANTOS SILVA;

h) SHEILA FRANCISCA ROQUES SILVA;

- i) THIEISSA SOUZA CRAVO;
- j) VALBERTO NAZEOZENO FRANCO;
- k) VILMAR MARTINS DA LUZ;
- l) WESLANE SOUSA SANTOS;

X - no Ato nº 150-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

- a) ANTONIA SILVA OLIVEIRA BARBOSA;
- b) ATYLA DIEGO BARBOSA NUNES;
- c) CERO BERNANDO DE SOUSA BATISTA;
- d) EMANUELA DA CRUZ SOUZA;
- e) IELDA LINO BATISTA;
- f) JECYLEIDE OLIVEIRA FRAGOSO;
- g) LETICIA PERPETUA DA SILVA;
- h) MARIA DE FATIMA SANÇÃO CHAGAS;

XI - no Ato nº 153-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para os cargos que especifica:

- a) Professor Nível I-40h, CLEONICE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA;
- b) Professor Nível II-40h, JHONATAN LOPES DE MORAES;

XII - no Ato nº 154-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para os cargos que especifica:

- a) Professor Nível II-40h, JARCILENE GONÇALVES LIMA FIGUEREDO;
- b) Professor Nível I-40h:
ARYELLA DA SILVA LIMA EVELYN;
AURICÉLIA SILVA PEREIRA MACIEL;

XIII - no Ato nº 155-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, a parte referente a CARLOS ROMEU BARRETO BRANDAO para o cargo Professor Nível II-40h;

XIV - no Ato nº 156-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Professor Nível I-40h:

- a) DYONATTA SILVA REIS;
- b) ELENIR CARDOSO DOS SANTOS REIS;
- c) JACIELENE VICENTE DE SOUSA;
- d) JOANINHA BURGUES RODRIGUES;

XV - no Ato nº 157-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, a parte referente a LUENE DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA para o cargo Professor Nível I-40h;

XVI - no Ato nº 158-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, a parte referente a IVONE DE OLIVEIRA para o cargo Professor Nível II-40h;

XVII - no Ato nº 159-CT, de 3 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.153, de 3 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Professor Nível I-40h:

- a) JOSE ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS;
- b) MARIA LOURDES VIEIRA;

XVIII - no Ato nº 180-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para os cargos que especifica:

- a) Professor Nível II-40h, ANTÔNIO MARCOS GONSAGA;
- b) Professor Nível I-40h, MARCIA REGINA GONÇALVES LEITE DA SILVA;
- c) Auxiliar de Serviços Gerais-40h, PAULO JOSÉ ROBERTO BENTO BARBOSA;
- d) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, LUCIANA TEIXEIRA SOUSA;

XIX - no Ato nº 225-CT, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, a parte referente a FRANCISCA PEREIRA DA SILVA para o cargo Professor Nível I-40h;

XX - no Ato nº 226-CT, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:

- a) ALYNE DE MORAIS SILVA;
- b) FLAVIANA BENICIO DE LIMA SOUSA;

XXI - no Ato nº 237-CT, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, a parte referente a WISTON BALBINO PEREIRA para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

XXII - no Ato nº 264-CT, de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.169, de 27 de fevereiro de 2023, a parte referente a JANAINA LEAL DOS SANTOS para o cargo Professor Nível I-40h;

XXIII - no Ato nº 277-CT, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.170, de 28 de fevereiro de 2023, a parte referente a JESSICA VIEIRA DE ALMEIDA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

XXIV - no Ato nº 305-CT, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.172, de 1º de março de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para os cargos que especifica:

- a) Professor Nível I-40h:
ILMA JARDIM VIEIRA DA SILVA;
INGRID VIRGINIA CIRQUEIRA SILVA;
MARIANA SOARES;
- b) Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h:
ANGELICA MONTEIRO DE AZEVEDO ALMEIDA;
CAIANI DEMTRIO;
ELIANE RIBEIRO PARENTE;
LIANA ISABEL FERREIRA CHAVES;
LIDIENE DA SILVA TORRES;

XXV - no Ato nº 306-CT, de 2 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.172, de 2 de março de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

- a) ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO;
- b) GESSICA ROCHA DA SILVA;
- c) GLEDIA JOSE DA SILVA;
- d) JANE EVANGELISTA DA SILVA;
- e) JULIANE OLIVEIRA SILVA;
- f) LIDIENE DA SILVA TORRES;
- g) NAIARA MARTINS MOREIRA;

h)VITOR FERREIRA DA SILVA;

XXVI - no Ato nº 307-CT, de 3 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.173, de 3 de março de 2023, as partes referentes a:

a)Professor Nível II-40h:
ARIADNA GOMES DA SILVA REIS;
FLAVIA OLIVEIRA MENDES;
JAYME REGIS LOBATO;

b)Auxiliar de Serviços Gerais-40h:
FABIANA BRAGA LIMA PARENTE;
MARIA ALICE PINHEIRO DA SILVA;
NAIARA MARTINS MOREIRA;
SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS;

XXVII - no Ato nº 344-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.177, de 09 de março de 2023, a parte referente a ADEILANE REIS DOS SANTOS FARIAS para o cargo Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h;

XXVIII - no Ato nº 345-CT, de 9 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.171, de 09 de março de 2023, a parte referente a JOSE RIBAMAR VIEIRA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de abril de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PROCESSO: 2023012164

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2023012164, à Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022 e da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de água mineral, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VALADARES REVENDAS DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.875.833/0001-57, pelo valor estimado de R\$ 10.824,00(dez mil oitocentos e vinte e quatro reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 04.122.8001.8420 Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Subitem 0700, Fonte: 15000000199, Fichas: 20231166 Nota de Empenho nº. 9139, emitida em 30 de março de 2023.

Palmas, 30 de março de 2023

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 183/GAB/SEPLAD, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de

agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM Nº 114, de 3 de setembro de 2010, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE TITULARIDADE ao servidor(a), vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR do sistema CONFEA-CREA e ao CAU/BR da Administração Municipal, de acordo com os termos do art. 14, inciso I da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar a partir do dia da apresentação, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	27/02/2023	2023013262

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 28 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 189/GAB/SEPLAD, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência Municipal de Turismo para a Fundação Cultural de Palmas O (a) servidor (a) MARCO AURELIO FRUÍTUOSO FERREIRA DUTRA, matrícula nº 306381, ocupante do cargo de Turismólogo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Palmas, 29 de março de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o cumprimento da sentença do Processo Judicial n.º 0000466-59.2022.8.27.2729,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 65/GAB/SEPLAD, de 3 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.927, de 23 de fevereiro de 2022, que concedeu Progressão

Horizontal ao servidor efetivo vinculado ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos do art. 13, 17, 18 e 19, da lei nº 1.688 de 30 de dezembro de 2009, conforme segue:

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR
684401	CARLOS RENAN MENESES SOARES	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	O	01/01/2022

Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	NIV	REF	A PARTIR
684401	CARLOS RENAN MENESES SOARES	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	O	01/01/2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 202/GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, de acordo com os termos art. 13, 17, 18 e 19, da lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
684401	CARLOS RENAN MENESES SOARES	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a data supracitada.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Processo nº 2022030704, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do Plano Viário Estruturante das Áreas Passíveis de Urbanização em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada, e com subsídio nos despachos nºs: 018/2023/DPU/IMPUP e 024/2023/DPU/IMPUP, constantes nas páginas 986/995 e 1014/1015 dos autos, respectivamente, a única empresa participante teve as seguintes pontuações: Proposta técnica: 63,5 pontos, proposta financeira, 97,50 pontos, obtendo 80,5 como pontuação final. Assim, conforme previsto nos itens: 7.4.1,

7.4.1.1 e 7.4.1.2 do edital, esta Comissão assim deliberou: Classificar e Declarar VENCEDORA do certame a empresa: ARIA ENGENHARIA S/S LTDA, por obter 80,5 pontos e valor de R\$ 2.116.283,22 (dois milhões cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), atendendo aos termos do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 31 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Processo Nº 2022061390, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na Quadra ARNE 53 (406 NORTE) em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico Nº 013/2023/SUPOC, constante nas páginas nº 805/809 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresa HABILITADA: VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. Empresa INABILITADA: CHS Construções e Comercio de Materiais de Construção LTDA CHS CONSTRUÇÕES: apresentou atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo inferior ao mínima exigido para o serviço de "CALÇADA DE CONCRETO 20 MPA E PLANTIO DE GRAMA EM PLACA, item 5.1.5 "c" do edital. Não apresentou seguro garantia conforme item 10.1. do Termo de referência, não apresentou atestado de capacidade profissional para o item "plântio de grama em placas". O atestado apresentado foi emitido em favor de um engenheiro civil, e conforme aponta o artigo 28 do decreto federal nº 23.569/1933 não é atribuição do referido profissional o serviço acima referenciado. Item 5.1.5. b.1 do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 17/04/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 31 de março de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 19 de abril de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 023/2023, cujo objeto e aquisição de banco ecológico de madeira plástica com encosto para jardim, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022063038. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de abril de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0050, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 82 - NM, de 25 de janeiro de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2023000160	33.50.39	R\$ 33.380,42
TOTAL GERAL				R\$ 33.380,42

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$159.610,41(cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dez reais e quarenta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2022058346, tendo como objeto a Implantação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 03 de abril de 2023.

Luiz Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022 (*)

A ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 17 de janeiro de 2023, na Sala do financeiro no CMEI Sementinhas do Saber, localizado no endereço Rua Babaçu com a Rua Piaçava APM 01, Setor Santa Fé IV, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Implantação de Sistema de CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sementinhas do Saber, Processo n.º 2022058346. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no CMEI Sementinhas do Saber, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-SEMENTINHAS_DO_SABER.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3224-1244 ou pelo e-mail sementinhasds.financieiro@gmail.com.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2022.

Luiz Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.121, de 19 de dezembro de 2022, pág. 7, com incorreção no original.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

A Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Juscéia Garbelini torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, conforme Processo Administrativo nº 2023011225. Fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 946/2015. Processo Administrativo nº 2022062906 - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Portal de Compras do Governo Federal. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Órgão Gerenciador: Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe – CNPJ nº 11.663.091/001-61. Vigência da Ata: 16 de janeiro a 16 de julho de 2023 (seis meses a partir da publicação). Valores da adesão: Fornecedor 1 – WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ nº 26.814.906/0001-33 - Valor: R\$ 54.080,61 (cinquenta e quatro mil oitenta reais e sessenta e um centavos); Fornecedor 2 - PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 06.285.410/0001-02 – Valor: R\$ 324,07 (trezentos e vinte e quatro reais e sete centavos); Fornecedor 3 – SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 45.778.439/0001-88 – Valor: R\$ 21.115,34 (vinte e um mil cento e quinze reais e trinta e quatro centavos); Fornecedor 4- CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, CNPJ nº 12.376.868/0001-70 – Valor: R\$ 10.033,00 (dez mil e trinta e três reais); Fornecedor 5 - CASA DE CARNE CENTRAL, CNPJ nº 32.984.017/000-17 – Valor: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Valor global da adesão: R\$ 99.053,02 (noventa e nove mil cinquenta e três reais e dois centavos).

Palmas/TO, 30 de março de 2023.

LENILDA BATISTA DE SOUZA FERREIRA
Presidente da ACCEI do CMEI Prof.ª. Juscéia Garbelini

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.192, de 30 de março de 2023, pág. 18, com incorreção no original.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola de Tempo Integral Anísio Spinola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa: K G FERRAZ EIRELI-ME, com valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023010027 tendo como objeto Aquisição de Gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 03 de abril de 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

PORTARIA Nº 015, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023011821, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	27/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023007857, firmado com a empresa BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.272.273/0001-32, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jil-Vanny da Silva Cunha Jacó	413043892	29/03/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023011821
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 49.114,00 (Quarenta e nove mil cento e quatorze reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038254201612 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 011/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.877,00 (Três mil oitocentos e setenta e sete reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr.º José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.146,00 (Cinco mil cento e quarenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.226,00 (Nove mil duzentos e vinte e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.240,00 (Quinze mil duzentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 188.356,00 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023011821
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de junho de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.591.173-20, e portadora do RG nº 1.068.312. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023007857.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO.
 CONTRATADA: BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionados.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023007857.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURIDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa BHD COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Inscrita no CNPJ nº 36.272.273/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Henrique Pereira Machado Nunes, inscrito no CPF nº 001.679.021-99 e portador do RG nº 3742647 SSP/GO.

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de contrato 008/2023, referente à dispensa de licitação contratação de empresa especializada para realização da reforma parcial - FECHAMENTO DE HORTA E ADEQUAÇÕES DE ACESSO, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.170, de 28 fevereiro de 2023, pág.30 e 31:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 32.159,97 (trinta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023

Leia-se:

R\$ 32.160,20 (trinta e dois mil cento e sessenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023

Palmas/TO, 03 de abril de 2023.

Josenilda Gomes de Sousa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA**PORTARIA Nº 006, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 11/2023, Processo nº 2022071502, firmado com a empresa: L.G. DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.748.749/0001-87 cujo objeto é MATERIAL PEDAGOGICO E EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	09/03/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2023, Processo nº 2022071502, firmado com a empresa: ALTERNATIVA DIST. DE PAPELARIA E MAT. PARA ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74 cujo objeto é MATERIAL PEDAGOGICO E EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	09/03/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 13/2023, Processo nº 2022071502, firmado com a empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 cujo objeto é MATERIAL PEDAGOGICO E EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria do Socorro dos Santos	4130006014	09/03/2023
SUPLENTE	Elismar Miranda de Jesus	413000812	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2023.

Márcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 Art. 11, tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 013/2021 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 18 de outubro de 2021, na ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, CNPJ: 01.936.391/0001-13, localizado na Rua Rio de Janeiro, QSE-01, Aurenly I, Palmas -TO, o funcionamento do Curso do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
EM 17/03/ 2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 82 – NM de 25/01/2023

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 002, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 Art. 11, tendo em vista o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 008/2022 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 08 de fevereiro de 2022, no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO INFANTIL, CNPJ 06.021.805/0001-06, localizado na Rua 32, S/N, APM 16, Jardim Aurenly III, Palmas-TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
EM 17/03/ 2023.

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 82 – NM de 25/01/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014041601
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 739/2014
AUTUADO – Nome empresarial: ADREINA RODRIGUES LIMA CARNEIRO - ME
AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO TODA HORA
CPF/CNPJ: 19.671.477/0001-27
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 218/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.285, de 17/07/2019 (às fls. 06). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2014011996
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 405/2014
AUTUADO – Nome empresarial: VANDERVAL DE OLIVEIRA REIS LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: DROGARIA CENTRAL
CPF/CNPJ: 01.880.058/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 054/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.445, de 09/03/2020 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 039/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057107
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000457
 AUTUADO – Nome empresarial: MERCADO JUNIOR EIRELI - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADO E CASA DE CARNE JUNIOR II
 CPF/CNPJ: 21.284.092/0001-59
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 002/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.895, de 10/01/2022 (às fls. 18). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-to, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 040/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2014008779
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 006/2014
 AUTUADO – Nome empresarial: ARIANE DE FREITAS PIRES - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADINHO SÔNIA REGINA
 CPF/CNPJ: 18.037.896/0001-49
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 022/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.925, de 21/02/2022 (às fls. 21). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057136
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000382
 AUTUADO – Nome empresarial: IRACILDA FERREIRA DE SOUSA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: *****
 CPF/CNPJ: 12.274.375/0001-29
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 009/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.895, de 10/01/2022 (às fls. 18). Informa-

se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 042/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052643
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001419
AUTUADO – Nome empresarial: COMERCIAL SUL LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: COMERCIAL SUL
CPF/CNPJ: 04.483.489/0001-50
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 005/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.895, de 10/01/2022 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 043/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015057421
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000287
AUTUADO – Nome empresarial: DIGREVAL - HOTEL LTDA - ME
AUTUADO – Nome fantasia: HOTEL SERRANO
CPF/CNPJ: 09.476.560/0001-91
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação

por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 008/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.895, de 10/01/2022 (às fls. 18). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 044/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015053615
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000087
AUTUADO – Nome empresarial: DAVI ALVES DOS SANTOS - ME
AUTUADO – Nome fantasia: EXPLOÇÃO DO AÇAÍ
CPF/CNPJ: 17.300.558/0001-95
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 029/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.930, de 03/03/2022 (às fls. 25). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 045/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016034341
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000207
AUTUADO – Nome empresarial: SUPERMERCADO KUSTER EIRELI - ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO KUSTER
CPF/CNPJ: 15.140.722/0001-19
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 033/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.930, de 03/03/2022 (às fls. 25). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetuada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 046/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015012900
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 213/2014
AUTUADO – Nome empresarial: ONÉZIO FERREIRA AIRES
AUTUADO – Nome fantasia: LAVA JATO MODELO
CPF/CNPJ: 865.408.661-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 042/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.937, de 11/03/2022 (às fls. 20). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetuada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016066781
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 138/2014
AUTUADO – Nome empresarial: DAVI ALVES DOS SANTOS – ME
AUTUADO – Nome fantasia: EXPLOSÃO DO AÇAÍ
CPF/CNPJ: 17.300.558/0001-95
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 155/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.962, de 19/04/2022 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetuada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 048/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016034123
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000609
AUTUADO – Nome empresarial: CELEIROS PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI – ME
AUTUADO – Nome fantasia: CELEIRO PRODUTOS AGRICOLAS
CPF/CNPJ: 23.254.635/0001-10
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 196/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.979, de 13/05/2022 (às fls. 39). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do

comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045289
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000077
AUTUADO – Nome empresarial: MGP ALIMENTOS EIRELI – ME
AUTUADO – Nome fantasia: LIKE AÇAÍ
CPF/CNPJ: 23.196.291/0001-30
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 197/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.979, de 13/05/2022 (às fls. 39). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052183
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000203
AUTUADO – Nome empresarial: L E J SUPERMERCADO LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: LAGO SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 20.556.314/0001-82
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação

por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 199/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.979, de 13/05/2022 (às fls. 39). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052612
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001174
AUTUADO – Nome empresarial: CORPORE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA CORPORE FITNESS
CPF/CNPJ: 10.949.799/0002-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 206/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.979, de 13/05/2022 (às fls. 39). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024708
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000454
AUTUADO – Nome empresarial: GIULIANO C. GONÇALVES – ME
AUTUADO – Nome fantasia: ACADEMIA EVOLUTION
CPF/CNPJ: 14.959.512/0001-94
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 222/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.993, de 03/06/2022 (às fls. 30). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016052996
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000406
AUTUADO – Nome empresarial: LEIDI MOTA SOUSA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: SUPERMERCADO CERRADO
CPF/CNPJ: 21.769.495/0001-98
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 233/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.995, de 07/06/2022 (às fls. 13). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016045293
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 617/2015
AUTUADO – Nome empresarial: BV PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: PANIFICADORA VITÓRIA
CPF/CNPJ: 19.308.076/0001-07
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 229/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.993, de 03/06/2022 (às fls. 30). Informe-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 055/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015050120
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000386
AUTUADO – Nome empresarial: TARUMÃ CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: CHURRASCARIA E PIZZARIA TARUMÃ
CPF/CNPJ: 07.345.729/0001-49
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 060/2022, publicada no Diário Oficial do

Município de Palmas nº 2.940, de 16/03/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 056/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015034641
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000158
AUTUADO – Nome empresarial: E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EIRELI
AUTUADO – Nome fantasia: RESTAURANTE BOM PALADAR
CPF/CNPJ: 08.475.034/0001-44
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 118/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.953, de 04/04/2022 (às fls. 27). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016056464
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000306
AUTUADO – Nome empresarial: DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS EIRELI - EPP
AUTUADO – Nome fantasia: DIVERSÕES ENTRETENIMENTOS
CPF/CNPJ: 17.193.019/0001-02
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011

(Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 147/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.962, de 19/04/2022 (às fls. 14). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 058/2023 – PARA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016051491
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000383
AUTUADO – Nome empresarial: SARLON RODRIGUES DA SILVA
AUTUADO – Nome fantasia: CASA DO PÃO DE QUEIJO
CPF/CNPJ: 020.037.341-20
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 167/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.970, de 02/05/2022 (às fls. 16). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 31 de março de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 025/2022

PROCESSO Nº: 2021083373
 ESPÉCIE: Termo de Acordo
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 24, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 2, RUA 11, QUADRA F2, LOTE 08, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3049154-2
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 045/2022

PROCESSO Nº: 2022019882
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 22, AV. NS 03, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNO 22 UNIDADE AUTÔNOMA 64, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3020311-1
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: VINICIUS DANIEL FERNANDES VIEIRA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º VINICIUS DANIEL FERNANDES VIEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 144/2022

PROCESSO Nº: 2021084220
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 54, ALAMEDA 01, QI. 01, LOTE 07, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1494001-9
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: JULIANA VIEIRA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º JULIANA VIEIRA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 179/2022

PROCESSO Nº: 2022069488
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à RESIDENCIAL POLINESIA, ALAMEDA ILHAS MARQUESAS,

Q. 09, LOTE 09, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3013052-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: LENILDE ARAUJO DE LIMA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º LENILDE ARAUJO DE LIMA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 180/2022

PROCESSO Nº: 2022069614
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 33, QI. 01, LOTE 04, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3130467-8
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: CELIO ANTONIO ALCANTARA SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º CELIO ANTONIO ALCANTARA SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 183/2022

PROCESSO Nº: 2022067916
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 10, QI. 06, LOTE 11, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3161399-5
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: SIMONE BATISTA DO PRADO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º SIMONE BATISTA DO PRADO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 200/2022

PROCESSO Nº: 2022072564
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 04, QI. 09, LOTE 12, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/720313-6
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.

COMPROMISSÁRIO: EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º EVERSON LUIZ AZEVEDO CARLOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 203/2022

PROCESSO Nº: 2022071159
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 53, ALAMEDA 05, QI. 02, LOTE 19, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3163561-8 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: TIAGO VIEIRA DA COSTA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º TIAGO VIEIRA DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 222/2022

PROCESSO Nº: 2022071415
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42, ALAMEDA 18 A, QI. 03, LOTE 04, PALMAS-TO unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/7515042 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis – SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: CELIO JOAO BUSS.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário HIRAN MELCHIADES TORRES GOMES, e por outro lado, o Sr(a)º CELIO JOAO BUSS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 093, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à rua 02, conjunto QI-28, da quadra ARSO 34, com área de 604,96 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15 A, situado à rua 02, conjunto QI-28, da quadra ARSO 34, com área

de 302,48 m² e Lote 15 B, situado à rua 02, conjunto QI-28, da quadra ARSO 34, com área de 302,48 m², objeto do processo nº 2022057919, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 094, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado à rua 13, conjunto QI-18, da quadra ARSO 34, com área de 450,00 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado à rua 13, conjunto QI-18, da quadra ARSO 34, com área de 210,00 m² e Lote 24 B, situado à rua 13, conjunto QI-18, da quadra ARSO 34, com área de 240,00 m², objeto do processo nº 2023018431, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 095, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado à Rua 02, QD-14, da Quadra ARSO 33, com área de 422,25 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado à Rua 02, QD-14, da Quadra ARSO 33, com área de 234,55 m² e Lote 18-B, situado à Rua 12, QD-14, da Quadra ARSO 33, com área de 187,70 m², objeto do processo nº 2023013645, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 097, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 9, situado à Alameda 03, Ql. 13, da Quadra ARSO 43, com área de 458,47 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 9 A, situado à Alameda 03, Ql. 13, da Quadra ARSO 43, com área de 229,28 m². e Lote 9 B, situado à Alameda 03, Ql. 13, da Quadra ARSO 43, com área de 229,19 m², objeto do processo nº 2023016855, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 098, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 03, situado à Av. NS 1, Conjunto 2, da quadra ACSU SO 130, com área de 6.000,00 m², Lote 04, situado à Av. NS A, Conjunto 2, da quadra ACSU SO 130, com área de 6.000,00 m² Lote 05, situado à Av. NS 1, Conjunto 2, da quadra ACSU SO 130, com área de 6.000,00 m², e do Lote 06, situado à Av. NS A, Conjunto 2, da quadra ACSU SO 130, com área de 6.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 03 A, situado à Av. NS 1, Conjunto 2, da quadra ACSU SO 130, com área de 24.000,00 m², objeto do processo nº 2023019429, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**PORTARIA Nº 006/2023/FUNDESORTES, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal

4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento celebrados pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer com Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º será composta por 3 (três) servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes e Lazer, quais sejam:

I – Jefercio Evangelista de Sousa, matrícula 413041069 - Presidente;

II – Advan Rodrigues da Silva, matrícula 159791 - Secretário;

III – Karmen Sandra Soares Martins, matrícula 413050875 - membro;

Art. 3º A Comissão designada no artigo 1º é órgão colegiado, responsável pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 28 dias do mês de março de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413053846	KEITMILA CECILIA NASCIMENTO	22/03/2023

Palmas, 31 de março de 2023.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

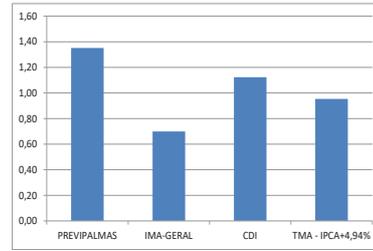
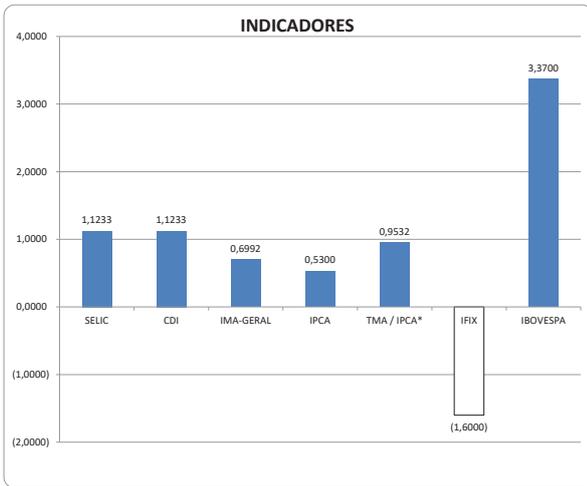
PREVIPALMAS**DIRETORIA DE INVESTIMENTOS****RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – JANEIRO/2023**

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/23	1,1233	1,1233	0,6992	0,5300	0,9532	(1,6000)	3,3700
fev/23							
mar/23							
abr/23							
mai/23							
jun/23							
jul/23							
ago/23							
set/23							
out/23							
nov/23							
dez/23							
Acumulado 2023	1,1233	1,1233	0,6992	0,5300	0,9532	(1,6000)	3,3700

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,93% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

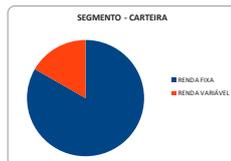
CARTEIRA CONSOLIDADA - JANEIRO - DATA BASE 31/01/2023.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realocações	Divi/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,52%	17.355.923,79	0,00	0,00	17.596.688,16
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,28%	209.962.411,37	0,00	0,00	211.322.244,09
BB PREVID RF IDKA 2A	14,89%	169.713.878,20	0,00	0,00	172.151.357,16
BB PREVID RF IMA-B 5	14,87%	169.642.182,57	0,00	0,00	171.974.309,80
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,02%	57.784.548,84	0,00	0,00	58.074.578,12
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,36%	27.055.800,31	0,00	0,00	27.335.389,48
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,33%	38.239.538,60	0,00	0,00	38.465.083,42
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,96%	33.896.331,55	0,00	0,00	34.213.071,05
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,54%	75.053.197,12	0,00	0,00	75.668.402,54
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,31%	163.581.820,82	0,00	0,00	165.420.122,83
BB PREVID RF FLUXO FIC	4,44%	53.110.854,67	-2.284.173,64	0,00	51.395.832,00
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,45%	16.211.118,81	0,00	0,00	16.750.355,06
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,02%	22.562.007,05	0,00	0,00	23.314.888,26
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,97%	21.784.628,00	0,00	0,00	22.755.688,39
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,68%	18.198.004,58	0,00	0,00	19.414.989,99
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	1.760.743,59	0,00	0,00	1.785.972,37
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,28%	2.865.054,65	0,00	0,00	3.205.201,80
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	2.276.086,47	0,00	0,00	2.275.521,93
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,17%	1.874.291,31	0,00	0,00	1.942.149,19
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,95%	10.584.579,84	0,00	0,00	11.017.270,98
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,10%	12.243.094,72	0,00	0,00	12.713.131,50
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,68%	7.637.763,68	0,00	0,00	7.875.323,08
WNG FIC FIM CP*	0,34%	3.945.626,26	0,00	0,00	3.932.704,33
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,06%	639.710,48	0,00	0,00	638.645,27
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,36%	4.130.227,84	0,00	0,00	4.139.907,43
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.031.290,26	0,00	8.094,90	941.167,04
Total	100,00%	1.143.140.715,38	-2.284.173,64	8.094,90	1.156.319.995,27

FUNDO ADMINISTRATIVO 4.486.035,12 0,00 -639.954,50 3.890.539,14
 (*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo receberam cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, A03 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o A03 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relativo.

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/01/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.023.617.078,65	88,52
RENDA VARIÁVEL	132.702.916,62	11,48
TOTAL	1.156.319.995,27	100,00



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/01/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.596.688,16	1,52
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	939.377.035,41	81,24
ITAU UNIBANCO S.A.	155.480.776,58	13,45
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	34.213.071,05	2,96
MDL TRUST (REAG)	3.932.704,33	0,34
RUI CTVM LTDA.	4.778.552,70	0,41
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	941.167,04	0,08
TOTAL	1.156.319.995,27	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	1,35	193,25	120,29	141,75	1,35	193,25	120,29	141,75
CARTEIRA FPP	1,13	161,73	100,67	118,63	1,13	161,73	100,67	118,63
CARTEIRA FPC	1,50	215,15	133,92	157,82	1,50	215,15	133,92	157,82
IMA-GERAL	0,70	100,00	62,25	73,35	0,70	100,00	62,25	73,35
CDI	1,12	160,66	100,00	117,85	1,12	160,66	100,00	117,85
TMA - IPCA + 4,93%	0,95	136,33	84,86	100,00	0,95	136,33	84,86	100,00

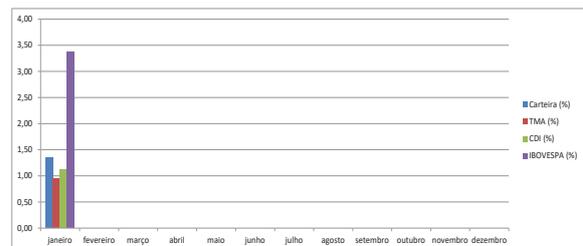
RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS 2023:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37



RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSIS ACUMULADO 2023:

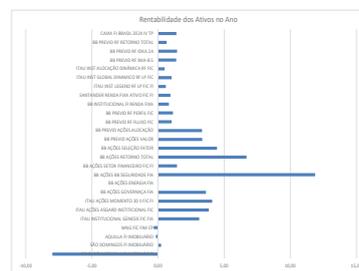
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	NOV.	DEZ.	JAN.	RENT. 2023
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-0,51	1,32	1,39	1,39
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-0,11	0,77	0,65	0,65
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-0,65	1,22	1,44	1,44
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	-0,37	0,91	1,37	1,37
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Fi Renda Fixa em Geral	-1,03	-0,37	0,50	0,50
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	Fi Renda Fixa em Geral	0,48	1,15	1,03	1,03
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Fi Renda Fixa em Geral	-0,06	1,37	0,59	0,59
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	Fi Renda Fixa em Geral	0,22	0,88	0,93	0,93
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Fi Renda Fixa em Geral	1,03	1,13	0,82	0,82
BB PREVID RF PERFIL FIC	Fi Renda Fixa em Geral	1,02	1,12	1,12	1,12
BB PREVID RF FLUXO FIC	Fi Renda Fixa em Geral	0,93	1,03	1,03	1,03

RENDA VARIÁVEL					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	NOV.	DEZ.	JAN.	RENT. 2023
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,18	-2,71	3,33	3,33
BB PREVID AÇÕES VALOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-3,00	-2,48	3,34	3,34
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-4,00	-2,57	4,46	4,46
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-9,13	-2,86	6,69	6,69
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-12,60	-0,03	1,43	1,43
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	5,32	7,37	11,87	11,87
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-3,95	-2,80	-0,02	-0,02
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-3,87	-2,62	3,62	3,62
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-11,77	-4,80	4,09	4,09
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	0,71	2,02	3,84	3,84
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-8,42	-2,69	3,11	3,11
WNG FIC FIM CP	Fi Multimercado	-0,14	-0,25	-0,33	-0,33
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-0,16	-0,14	-0,17	-0,17
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-0,33	0,17	0,23	0,23
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-5,99	4,44	-7,99	-7,99

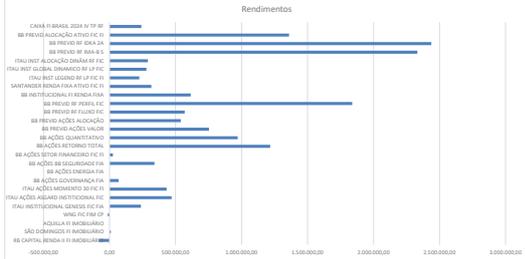


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg. Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,52%	17.355.923,79	0,00	240.764,37	17.596.688,16
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,28%	209.962.411,37	0,00	1.359.832,72	211.322.244,09
BB PREVID RF IDKA 2A	14,89%	169.713.878,20	0,00	2.437.478,96	172.151.357,16
BB PREVID RF IMA-B 5	14,87%	169.642.182,57	0,00	2.332.127,13	171.974.309,80
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,02%	57.784.548,84	0,00	290.029,28	58.074.578,12
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,36%	27.055.800,31	0,00	279.589,17	27.335.389,48
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,33%	38.239.538,60	0,00	225.544,82	38.465.083,42
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,96%	33.896.331,55	0,00	316.739,50	34.213.071,05
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,54%	75.053.197,12	0,00	615.205,42	75.668.402,54
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,31%	163.581.820,82	0,00	1.838.302,01	165.420.122,83
BB PREVID RF FLUXO FIC	4,44%	53.110.854,67	-2.284.173,64	569.150,97	51.395.832,00
TOTAL	88,52%	1.015.396.487,84	-2.284.173,64	10.504.764,45	1.023.617.078,65

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg. Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,45%	16.211.118,81	0,00	539.236,25	16.750.355,06
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,02%	22.562.007,05	0,00	752.881,21	23.314.888,26
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,97%	21.784.628,00	0,00	971.060,39	22.755.688,39
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,68%	18.198.004,58	0,00	1.216.985,41	19.414.989,99
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	1.760.743,59	0,00	25.228,78	1.785.972,37
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,28%	2.865.054,65	0,00	340.147,15	3.205.201,80
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,20%	2.276.086,47	0,00	-564,54	2.275.521,93
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,17%	1.874.291,31	0,00	67.857,88	1.942.149,19
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,95%	10.584.579,84	0,00	432.691,14	11.017.270,98
ITAU AÇÕES ASGARAD INSTITUCIONAL FIC	1,10%	12.243.094,72	0,00	470.036,78	12.713.131,50
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,68%	7.637.763,68	0,00	237.559,40	7.875.323,08
WNG FIC FIM CP*	0,34%	3.945.626,26	0,00	-12.921,93	3.932.704,33
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,06%	639.710,48	0,00	-1.065,21	638.645,27
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,36%	4.130.227,84	0,00	9.679,59	4.139.907,43
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.031.290,26	0,00	-82.028,32	941.167,04
TOTAL	11,48%	127.744.227,54	0,00	4.966.783,98	132.702.916,62

TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.143.140.715,38	-2.284.173,64	15.471.548,43	1.156.319.995,27
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	4.486.035,12	-639.954,50	44.458,52	3.890.539,14



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg. Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,79%	8.330.843,42	0,00	115.566,90	8.446.410,32
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	24,84%	116.368.816,79	0,00	753.668,83	117.122.485,62
BB PREVID RF IDKA 2A	17,53%	81.462.661,54	0,00	1.169.989,90	82.632.651,44
BB PREVID RF IMA-B 5	13,95%	64.898.907,12	0,00	892.186,76	65.791.093,88
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,60%	16.898.370,98	0,00	84.815,45	16.983.186,43
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,07%	23.655.863,06	0,00	244.454,91	23.900.317,97
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,92%	38.354.978,54	0,00	108.261,51	38.463.240,05
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,21%	5.642.538,82	0,00	52.725,91	5.695.264,73
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,70%	36.025.534,62	0,00	295.298,60	36.320.833,22
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,88%	50.709.674,36	0,00	569.865,87	51.279.540,23
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,96%	11.766.464,83	-2.666.311,15	127.348,80	9.227.502,48
TOTAL	92,44%	434.114.654,08	-2.666.311,15	4.414.183,44	435.862.526,37

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg. Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,71%	7.781.337,03	0,00	258.833,40	8.040.170,43
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,52%	2.368.577,87	0,00	79.038,08	2.447.615,95
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,18%	845.156,93	0,00	12.109,81	857.266,74
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,33%	1.375.226,23	0,00	163.270,63	1.538.496,86
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,23%	1.092.521,50	0,00	-270,98	1.092.250,52
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,21%	946.016,84	0,00	34.250,12	980.266,96
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,34%	10.584.579,84	0,00	432.691,14	11.017.270,98
WNG FIC FIM CP*	0,83%	3.945.626,26	0,00	-12.921,93	3.932.704,33
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,14%	639.710,48	0,00	-1.065,21	638.645,27
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,88%	4.130.227,84	0,00	9.679,59	4.139.907,43
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,20%	1.031.290,26	0,00	-82.028,32	941.167,04
TOTAL	7,56%	34.740.271,08	0,00	899.586,33	35.625.767,51

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg. Rendimentos	Saldo Atual	
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,34%	9.025.080,37	0,00	125.197,47	9.150.277,84
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	13,76%	93.593.594,58	0,00	606.163,89	94.199.758,47
BB PREVID RF IDKA 2A	13,07%	88.251.216,66	0,00	1.267.489,06	89.518.705,72
BB PREVID RF IMA-B 5	15,51%	104.743.275,45	0,00	1.439.940,47	106.183.215,92
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	6,00%	40.886.177,86	0,00	205.213,83	41.091.391,69
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,50%	3.399.937,25	0,00	35.134,26	3.435.071,51
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,92%	19.884.560,06	0,00	117.283,31	20.001.843,37
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	4,16%	28.253.792,73	0,00	264.013,59	28.517.806,32
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,75%	39.027.662,50	0,00	319.906,82	39.347.569,32
BB PREVID RF PERFIL FIC	16,67%	112.872.146,46	0,00	1.268.431,44	114.140.582,60
BB PREVID RF FLUXO FIC	6,16%	41.344.389,84	382.137,51	441.802,17	42.168.329,52
TOTAL	85,82%	581.281.833,76	382.137,51	6.090.581,01	587.754.552,28

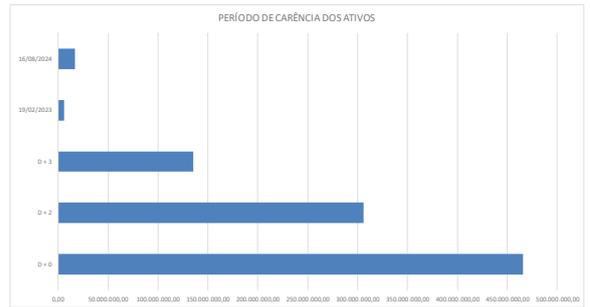
RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg. Rendimentos	Saldo Atual	
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,27%	8.429.781,78	0,00	280.402,85	8.710.184,63
BB PREVID AÇÕES VALOR	3,05%	20.193.429,18	0,00	673.843,13	20.867.272,31
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	3,32%	21.784.628,00	0,00	971.060,39	22.755.688,39
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,84%	18.198.004,58	0,00	1.216.985,41	19.414.989,99
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	915.586,66	0,00	13.118,97	928.705,63
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,24%	1.489.828,42	0,00	176.876,52	1.666.704,94
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	1.183.564,97	0,00	-293,56	1.183.271,41
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,14%	928.274,47	0,00	33.607,76	961.882,23
ITAU AÇÕES ASGARAD INSTITUCIONAL FIC	1,86%	12.243.094,72	0,00	470.036,78	12.713.131,50
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,15%	7.637.763,68	0,00	237.559,40	7.875.323,08
TOTAL	14,18%	93.003.956,46	0,00	4.073.197,65	97.077.154,11

TOTAL CARTEIRA	100,00%	674.285.790,22	382.137,51	10.163.778,66	684.831.706,39
-----------------------	----------------	-----------------------	-------------------	----------------------	-----------------------

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS						
Ativos em R\$	Saldo Atual	D + 0	D + 2	D + 3	19/02/2023	16/08/2024
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	17.596.688,16					17.596.688,16
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	211.322.244,09	211.322.244,09				
BB PREVID RF IDKA 2A	172.151.357,16		172.151.357,16			
BB PREVID RF IMA-B 5	171.974.309,80		171.974.309,80			
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	58.074.578,12	58.074.578,12				
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	27.335.389,48	27.335.389,48				
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	38.465.083,42	38.465.083,42				
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	34.213.071,05	34.213.071,05				
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	75.668.402,54	75.668.402,54				
BB PREVID RF PERFIL FIC	165.420.122,83	165.420.122,83				
BB PREVID RF FLUXO FIC	51.395.832,00	51.395.832,00				
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	16.750.355,06			16.750.355,06		
BB PREVID AÇÕES VALOR	23.314.888,26			23.314.888,26		
BB AÇÕES QUANTITATIVO	22.755.688,39			22.755.688,39		
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	19.414.989,99			19.414.989,99		
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.785.972,37			1.785.972,37		
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.205.201,80			3.205.201,80		
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.275.521,93			2.275.521,93		
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	1.942.149,19			1.942.149,19		
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	11.017.270,98			11.017.270,98		
ITAU AÇÕES ASGARAD INSTITUCIONAL FIC	12.713.131,50			12.713.131,50		
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	7.875.323,08			7.875.323,08		
WNG FIC FIM CP*	3.932.704,33			3.932.704,33		
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	638.645,27	638.645,27				3.932.704,33
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	4.139.907,43	4.139.907,43				
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	941.167,04	941.167,04				
Total	1.156.319.995,27	661.894.723,53	349.845.386,70	123.050.492,55	3.932.704,33	17.596.688,16

(**) Fundos Imobiliários com tempo de carência indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O QO3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 4.963/2021

SEGMENTO ALOCAÇÃO	Limite Resolução nº 4.963/2021	Meta PI 2023	Alocação Atual (%)	Situação PI / Resolução
RENDA FIXA				
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	100%	15%	0,00%	OK
FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos - art. 7º, I, "b"	100%	30%	54,58%	OK
Op. Compromissadas com Títulos do TN - art. 7º, II	5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa em Geral - art. 7º, III, "a"	60%	60%*	33,94%	OK
ETF - Renda Fixa - art. 7º, III, "b"	60%	0%	0%	OK
Ativos RF de emissão com obrigação de IF - art. 7º, IV	5%	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios - Sênior - art. 7				

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – FEVEREIRO/2023

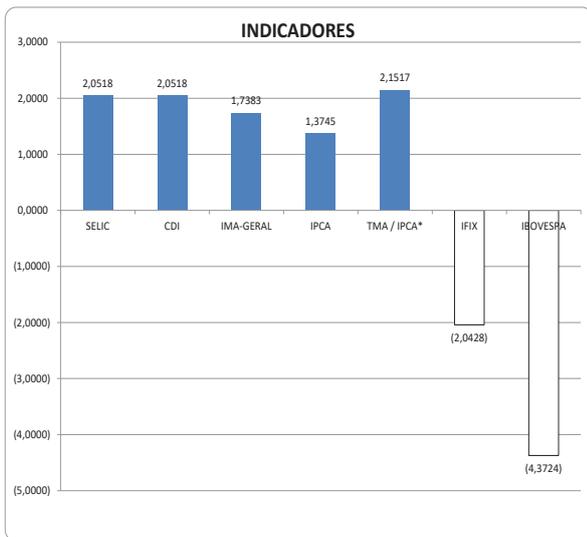
Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/23	1,1233	1,1233	0,6992	0,5300	0,9532	(1,6000)	3,3700
fev/23	0,9181	0,9181	1,0319	0,8400	1,1872	(0,4500)	(7,4900)
mar/23							
abr/23							
mai/23							
jun/23							
jul/23							
ago/23							
set/23							
out/23							
nov/23							
dez/23							

Acumulado 2023	2,0518	2,0518	1,7383	1,3745	2,1517	(2,0428)	(4,3724)
----------------	--------	--------	--------	--------	--------	----------	----------

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,93% a.a.



RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

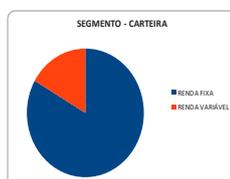
CARTEIRA CONSOLIDADA - FEVEREIRO – DATA BASE 28/02/2023.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realoções	Divi/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,48%	17.596.688,16	0,00	514.978,00	17.316.979,79
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,28%	211.322.244,09	0,00	0,00	213.386.312,16
BB PREVID RF IDKA 2A	14,97%	172.151.357,16	0,00	0,00	174.716.884,19
BB PREVID RF IMA-B 5	14,94%	171.974.309,80	0,00	0,00	174.380.027,76
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,03%	58.074.578,12	0,00	0,00	58.737.637,10
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,36%	27.335.389,48	0,00	0,00	27.572.284,65
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,31%	38.465.083,42	0,00	0,00	38.616.018,27
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,96%	34.213.071,05	0,00	0,00	34.546.283,18
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,53%	75.668.402,54	0,00	0,00	76.199.255,81
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,29%	165.420.122,83	0,00	0,00	166.832.613,54
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,26%	51.395.832,00	9.561.015,68	0,00	61.445.785,69
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,34%	16.750.355,06	0,00	0,00	15.676.301,58
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,85%	23.314.888,26	0,00	0,00	21.604.371,25
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,78%	22.755.688,39	0,00	0,00	20.820.235,12
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,53%	19.414.989,99	0,00	0,00	17.846.090,41
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	1.785.972,37	0,00	0,00	1.686.792,64
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,26%	3.205.201,80	0,00	0,00	3.059.329,21
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.275.521,93	0,00	0,00	2.118.773,14
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	1.942.149,19	0,00	0,00	1.791.883,59
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,86%	11.017.270,98	0,00	0,00	10.001.625,58
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,02%	12.713.131,50	0,00	0,00	11.848.240,92
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,63%	7.875.323,08	0,00	0,00	7.332.875,96
WNG FIC FIM CP*	0,34%	3.932.704,33	0,00	0,00	3.911.466,84
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	638.645,27	0,00	0,00	634.031,74
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,35%	4.139.907,43	0,00	0,00	4.116.931,46
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	941.167,04	0,00	8.634,56	909.327,10
Total	100,00%	1.156.319.995,27	9.561.015,68	523.612,56	1.167.108.358,68
FUNDO ADMINISTRATIVO		3.890.539,14	0,00	63.505,52	3.987.486,94

(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQS RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (***) Em evento subsequente o AQS RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

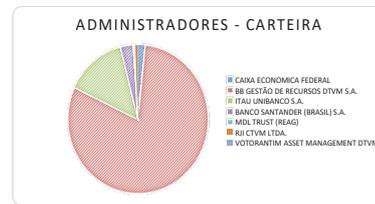
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 28/02/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.043.750.082,14	89,43
RENDA VARIÁVEL	123.358.276,54	10,57
TOTAL	1.167.108.358,68	100,00



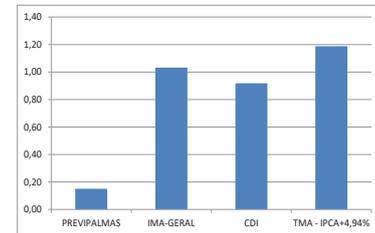
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 28/02/2023 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.316.979,79	1,48
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	951.564.656,09	81,53
ITAU UNIBANCO S.A.	154.108.682,48	13,20
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	34.546.283,18	2,96
MDL TRUST (REAG)	3.911.466,84	0,34
RUI CTVM LTDA.	4.750.963,20	0,41
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	909.327,10	0,08
TOTAL	1.167.108.358,68	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	0,15	14,60	16,41	12,69	1,50	86,52	73,30	69,89
CARTEIRA FPP	0,56	54,70	61,49	47,55	1,70	97,89	82,94	79,09
CARTEIRA FPC	-0,13	-12,90	-14,50	-11,21	1,37	78,77	66,73	63,63
IMA-GERAL	1,03	100,00	112,40	86,92	1,74	100,00	84,72	80,79
CDI	0,92	88,97	100,00	77,33	2,05	118,03	100,00	95,36
TMA - IPCA + 4,93%	1,19	115,05	129,31	100,00	2,15	123,78	104,87	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2023:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	0,15	1,19	0,92	-7,49



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2023:

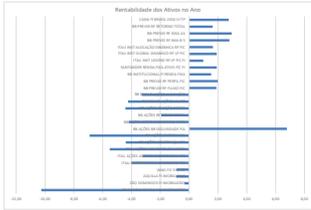
Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	1,35	0,95	1,12	3,37
fevereiro	1,50	2,15	2,05	-4,37



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA						
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	DEZ.	JAN.	FEV.	RENT.	2023
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,32	1,39	1,34	2,74	
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,77	0,65	0,98	1,63	
BB PREVID RF IDKA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	1,22	1,44	1,49	2,95	
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,91	1,37	1,40	2,79	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	Fi Renda Fixa em Geral	-0,37	0,50	1,14	1,65	
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	Fi Renda Fixa em Geral	1,15	1,03	0,87	1,91	
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	Fi Renda Fixa em Geral	1,37	0,59	0,39	0,98	
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	Fi Renda Fixa em Geral	0,88	0,93	0,97	1,92	
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	Fi Renda Fixa em Geral	1,13	0,82	0,70	1,53	
BB PREVID RF PERFIL FIC	Fi Renda Fixa em Geral	1,12	1,12	0,85	1,99	
BB PREVID RF FLUXO FIC	Fi Renda Fixa em Geral	1,03	1,03	0,85	1,89	

RENDA VARIÁVEL					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	DEZ.	JAN.	FEV.	RENT. 2023
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,71	3,33	-6,41	-3,30
BB PREVID AÇÕES VALOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,48	3,34	-7,34	-4,24
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,57	4,46	-8,51	-4,43
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,86	6,69	-8,08	-1,93
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-0,03	1,43	-5,55	-4,20
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	7,37	11,87	-4,55	6,78
BB AÇÕES ENERGIA FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,80	-0,02	-6,89	-6,91
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,62	3,62	-7,74	-4,40
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-4,80	4,09	-9,22	-5,51
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	2,02	3,84	-6,80	-3,23
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	Fi de Ações / ETF de Renda Variável	-2,69	3,11	-6,89	-3,99
WNG FIC FIM CP	Fi Multimercado	-0,25	-0,33	-0,54	-0,87
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	-0,14	-0,17	-0,72	-0,89
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	0,17	0,23	-0,56	-0,32
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	Fi Imobiliário	4,44	-7,99	-2,48	-10,27

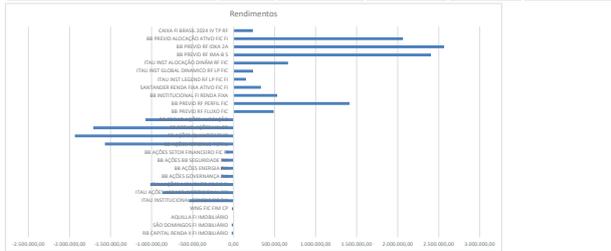


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,30%	17.596.688,16	0,00	235.269,63	17.316.979,79
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,28%	211.322.244,09	0,00	2.064.068,07	213.386.312,16
BB PREVID RF IDKA 2A	14,97%	172.151.357,16	0,00	2.565.527,03	174.716.884,19
BB PREVID RF IMA-B 5	14,94%	171.974.309,80	0,00	2.405.717,96	174.380.027,76
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	5,03%	58.074.578,12	0,00	663.058,98	58.737.637,10
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,36%	27.335.389,48	0,00	236.895,17	27.572.284,65
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,31%	38.465.083,42	0,00	150.934,85	38.616.018,27
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,96%	34.213.071,05	0,00	333.212,13	34.546.283,18
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,53%	75.668.402,54	0,00	530.853,27	76.199.255,81
BB PREVID RF PERFIL FIC	14,29%	165.420.122,83	0,00	1.412.490,71	166.832.613,54
BB PREVID RF FLUXO FIC	5,26%	51.395.832,00	9.561.015,68	488.938,01	61.445.785,69
TOTAL	89,43%	1.023.617.078,65	9.561.015,68	11.086.965,81	1.043.750.062,14

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,34%	16.750.355,06	0,00	-1.074.053,48	15.676.301,58
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,85%	23.314.888,26	0,00	-1.710.517,01	21.604.371,25
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,78%	22.755.688,39	0,00	-1.935.453,27	20.820.235,12
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,53%	19.414.989,99	0,00	-1.568.899,58	17.846.090,41
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,14%	1.785.972,37	0,00	-99.179,73	1.686.792,64
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,26%	3.205.201,80	0,00	-145.872,59	3.059.329,21
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,18%	2.275.521,93	0,00	-156.748,79	2.118.773,14
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,15%	1.942.149,19	0,00	-150.265,60	1.791.883,59
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,86%	11.017.270,98	0,00	-1.015.645,40	10.001.625,58
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,02%	12.713.131,50	0,00	-864.890,58	11.848.240,92
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,63%	7.875.323,08	0,00	-542.447,12	7.332.875,96
WNG FIC FIM CP*	0,34%	3.932.704,33	0,00	-21.237,49	3.911.466,84
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	638.645,27	0,00	-4.613,53	634.031,74
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,35%	4.139.907,43	0,00	-22.975,97	4.116.931,46
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	941.167,04	0,00	-23.205,38	909.327,10
TOTAL	10,57%	132.702.916,62	0,00	-9.336.005,52	123.358.276,54

TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.156.319.995,27	9.561.015,68	1.750.960,29	1.167.108.358,68
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	3.890.539,14	63.505,52	33.442,28	3.987.486,94



RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPP NO MÊS:

CARTEIRA FPP					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,75%	8.446.410,32	0,00	112.929,42	8.312.150,30
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	24,95%	117.122.485,62	0,00	1.143.981,71	118.266.467,33
BB PREVID RF IDKA 2A	17,69%	82.632.651,44	0,00	1.231.452,97	83.864.104,41
BB PREVID RF IMA-B 5	14,07%	65.791.093,88	0,00	920.339,88	66.711.433,76
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	3,62%	16.983.186,43	0,00	193.903,33	17.177.089,76
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	5,09%	23.900.317,97	0,00	207.126,00	24.107.443,97
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,91%	18.463.240,05	0,00	72.448,73	18.535.688,78
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	1,21%	5.695.264,73	0,00	55.468,02	5.750.732,75
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	7,72%	36.320.833,22	0,00	254.809,57	36.575.642,79
BB PREVID RF PERFIL FIC	10,91%	51.279.540,23	0,00	437.866,16	51.717.406,39
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,00%	9.227.502,48	145.638,68	90.348,10	9.463.489,26
TOTAL	92,92%	435.862.526,37	145.638,68	4.720.673,89	440.481.649,50

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,59%	8.040.170,43	0,00	-515.545,67	7.524.624,76
BB PREVID AÇÕES VALOR	0,48%	2.447.615,95	0,00	-179.571,46	2.268.044,49
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,17%	857.266,74	0,00	-47.606,27	809.660,47
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,31%	1.538.496,86	0,00	-70.018,84	1.468.478,02
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,21%	1.092.250,52	0,00	-75.239,42	1.017.011,10
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,19%	980.266,96	0,00	-75.844,02	904.422,94
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	2,13%	11.017.270,98	0,00	-1.015.645,40	10.001.625,58
WNG FIC FIM CP*	0,83%	3.932.704,33	0,00	-21.237,49	3.911.466,84
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,13%	638.645,27	0,00	-4.613,53	634.031,74
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,87%	4.139.907,43	0,00	-22.975,97	4.116.931,46
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,19%	941.167,04	0,00	-23.205,38	909.327,10
TOTAL	7,08%	35.625.762,51	0,00	-2.051.503,45	33.565.624,50

TOTAL CARTEIRA	100,00%	471.488.288,88	145.638,68	2.669.170,44	474.047.274,00
-----------------------	----------------	-----------------------	-------------------	---------------------	-----------------------

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA FPC NO MÊS:

CARTEIRA FPC					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,30%	9.150.277,84	0,00	122.340,21	9.004.829,49
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	13,72%	94.199.758,47	0,00	920.086,36	95.119.844,83
BB PREVID RF IDKA 2A	13,11%	89.518.705,72	0,00	1.334.074,06	90.852.779,78
BB PREVID RF IMA-B 5	15,54%	106.183.215,92	0,00	1.485.378,00	107.668.594,00
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	6,00%	41.091.391,69	0,00	469.155,65	41.560.547,34
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,50%	3.435.071,51	0,00	29.769,17	3.464.840,68
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	2,90%	20.021.843,37	0,00	78.486,12	20.080.329,49
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	4,15%	28.517.806,32	0,00	277.744,11	28.795.550,43
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5,72%	39.347.569,32	0,00	276.043,07	39.623.613,02
BB PREVID RF PERFIL FIC	16,61%	114.140.582,60	0,00	974.624,55	115.115.207,15
BB PREVID RF FLUXO FIC	7,50%	42.168.329,52	9.415.377,00	398.589,91	51.982.296,43
TOTAL	87,04%	587.754.552,28	9.415.377,00	6.266.291,92	603.268.432,64

RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,18%	8.710.184,63	0,00	-558.507,81	8.151.676,82
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,79%	20.867.272,31	0,00	-1.530.945,55	19.336.326,76
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	3,00%	22.755.688,39	0,00	-1.935.453,27	20.820.235,12
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,57%	19.414.989,99	0,00	-1.568.899,58	17.846.090,41
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,13%	1.785.972,37	0,00	-99.179,73	1.686.792,64
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,23%	3.205.201,80	0,00	-145.872,59	3.059.329,21
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,16%	1.183.271,41	0,00	-81.509,37	1.101.762,04
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,13%	961.882,23	0,00	-74.421,58	887.460,65
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	1,71%	12.713.131,50	0,00	-864.890,58	11.848.240,92
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,06%	7.875.323,08	0,00	-542.447,12	7.332.875,96
TOTAL	12,96%	97.077.154,11	0,00	-7.284.502,07	89.792.652,04

TOTAL CARTEIRA	100,00%	684.831.706,39	9.415.377,00	-918.210,15	693.061.084,68
-----------------------	----------------	-----------------------	---------------------	--------------------	-----------------------

RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

CARÊNCIA DOS INVESTIMENTOS					
Ativos em R\$	Saldo Atual	D=0	D=2	D=3	EM LIQUIDAÇÃO
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	17.316.979,79				17.316.979,79
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	213.386.312,16				
BB PREVID RF IDKA 2A	174.716.884,19		174.716.884,19		
BB PREVID RF IMA-B 5	174.380.027,76			174.380.027,76	
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	58.737.637,10		58.737.637,10		
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	27.572.284,65		27.572.284,65		
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	38.616.018,27		38.616.018,27		
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	34.546.283,18		34.546.283,18		
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	76.199.255,81		76.199.255,81		
BB PREVID RF PERFIL FIC	166.832.613,54		166.832.613,54		
BB PREVID RF FLUXO FIC	61.445.785,69		61.445.785,69		
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	15.676.301,58			15.676.301,58	
BB PREVID AÇÕES VALOR	21.604.371,25			21.604.371,25	
BB AÇÕES QUANTITATIVO	20.820.235,12			20.820.235,12	
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	17.846.090,41			17.846.090,41	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	1.686.792,64			1.686.792,64	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	3.059.329,21			3.059.329,21	
BB AÇÕES ENERGIA FIA	2.118.773,14			2.118.773,14	
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	1.791.883,59			1.791.883,59	
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	10.001.625,58			10.001.625,58	
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	11.848.240,92			11.848.	

RESUMO DOS ATIVOS DESENVOLVIDOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENVOLVIDOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	3.911.466,84	42.655.252,91	9,17%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	4.116.931,46	79.858.015,12	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
FIP CAIS MAUA DO BRASIL	Possíveis ativos à receber pela liquidação

Kauwe Eidi Torres Ueda
ECONOMISTA

CONSELHO FISCAL**ATA Nº 02/2023**

Ata número dois da Reunião ordinária do Conselho Fiscal de Previdência - CFP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia quatorze do mês março do ano de dois mil e vinte e três, às 14h31min, de forma híbrida: presencialmente, na sala de videoconferência do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul; e de forma remota, pela plataforma Skype. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Sueli Maria Araújo Silva (Titular), Laura Maria dos Anjos (Suplente) e Gleuber dos Santos Andrade (Suplente); e os servidores integrantes da equipe técnica: Alliny Mayara da Silva (Assessora Técnica do Conselho), Fernanda Dias Machado Zerbini Leão (Diretora de Administração e Finanças), Kauwe Eidi Torres Ueda (Diretor de Investimentos), Elys Keiry Izabel dos Santos (Diretora de Contabilidade), Felipe Nunes de Carvalho (Estagiário da TI) e Geovana Borges Soares (Gerente de Projetos Estruturados). Iniciada a reunião no horário supramencionado, a servidora Alliny informou que a ata da mesma será redigida de forma sumária e que a reunião estará sendo gravada e em seguida será arquivada nas dependências do Instituto e, caso os Conselheiros necessitem, estes podem solicitar a mesma na forma digital para posterior análise. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, a Conselheira Laura conduziu a reunião seguindo a pauta proposta: 1. Leitura de expedientes [destaque para as respostas aos ofícios da ASSEMP e SISEMP]; 2. Solicitação de informações sobre indicação de novos membros; 3. Solicitação de informações sobre o processo de certificação / capacitação dos Conselheiros; 4. Solicitação de informações sobre a situação do(s) relatório(s), pretéritos que já tenham sido avaliados / aprovados pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE; 5. Solicitação de informações sobre a impressão / distribuição / divulgação do Boletim Informativo ed. n.º 01/2023; 6. Apresentação de resumo sobre os Investimentos do ano de 2022; 7. Apresentação de resumo sobre os Investimentos dos dois primeiros meses do ano de 2023. Após leitura, a Conselheira Laura sugeriu que as próximas reuniões sejam realizadas integralmente no formato presencial, frente às dificuldades para acesso e login na plataforma utilizada para reunião virtual, permitindo ainda melhor entendimento e interação entre os Membros. Uma vez da aprovação dos demais, ficou estabelecido que as próximas reuniões se darão presencialmente neste Instituto de Previdência Social de Palmas, ocorrendo de forma híbrida eventualmente, em casos necessidade. Seguindo os tópicos de pauta, quanto às solicitações de apoio contábil dos Presidentes da Associação dos Servidores Municipais de Palmas (ASSEMP) e Sindicato dos Servidores Públicos de Palmas (SISEMP), a servidora Alliny comunicou que não foram recebidas quaisquer respostas aos expedientes encaminhados. Com a palavra, a Conselheira Sueli informou que logo após o carnaval, entrou em contato a ASSEMP, sendo informada de que a assessoria de contabilidade de que dispõe é exercida por empresa terceirizada. Tão logo, seria necessário contratação mais abrangente, sendo deveras custoso à Associação. A Conselheira Laura, por sua vez, em face de sua posição de vice presidente do SISEMP, informou que não será possível ao Sindicato oferecer o apoio requisitado, uma vez que o serviço contábil também é realizado por escritório contratado. Desse modo, uma vez que as organizações sindicais não possuem disponibilidade orçamentária para tanto, será encaminhada negativa formal. Doutra banda, o Diretor de Investimentos, senhor Kauwe, informou que é possível, legal e orçamentariamente,

contratação de equipe técnica para prestar apoio nas áreas de interesse do Conselho. Diante disso, a Conselheira Laura determinou que seja encaminhado ofício ao Presidente deste Instituto de Previdência Social solicitando contratação retro. A Conselheira Sueli, então, recordou decisão anterior, em que, após negativa dos Sindicatos, este Conselho Fiscal solicitaria apoio ao próprio Conselho de Previdência. A Diretora de Administração e Finanças, senhora Fernanda, declarou que o Presidente Rodrigo autorizou a instrução do processo. Contudo, uma vez que cabe ao CMP deliberar sobre contratações realizadas pelo PREVIPALMAS, orientou que seja encaminhado expediente ao Conselho de Previdência, bem como ao Presidente, com todos os serviços necessários e de interesse desse Colegiado para o devido desenvolvimento de suas atividades. Outrossim, a Conselheira Sueli destacou a importância de que o suporte técnico dependido seja independente ao Instituto, o que foi ratificado pela Diretora Fernanda. A Conselheira Laura, de sua parte, indicou para contratação a empresa que presta serviços de assessoria jurídica e contábil ao SISEMP. Entretanto, a Conselheira Sueli pontuou que a escolha da empresa poderá ser discutida posteriormente, uma vez que aguarda-se resposta formal das organizações sindicais para posterior autorização do CMP e instrução de processo. Prosseguindo, quanto a solicitação de informações sobre indicação de novos membros, a Assessora Alliny asseverou que foram encaminhadas reiterações quanto às solicitações, contudo, não houve qualquer resposta. Assim, restam pendentes as cadeiras de titular e suplente do Legislativo, e titular do Executivo. A Conselheira Laura, desse modo, propôs que seja realizado, ainda no mês de março, encontro presencial entre este Conselho e o Presidente da Câmara, a Secretária Municipal de Finanças e mesmo a Prefeita, chefe do Executivo, de modo a reforçar importância das atividades realizadas e da representação dos diferentes Poderes; o qual foi ratificado por todos os Membros presentes. Ademais, a Conselheira Sueli sugeriu que o Conselheiro Gleuber, presente como Suplente do Executivo, seja nomeado como Conselheiro Titular. A servidora Alliny, por sua vez, informou que os expedientes encaminhados solicitando indicações apresentam tal sugestão, mas a decisão cabe exclusivamente à Gestão. Seguindo o tópico de pauta quanto ao processo de certificação e capacitação dos Conselheiros. Com a palavra, a Diretora Fernanda apresentou tabela com possíveis datas de ações a serem realizadas pelo PREVIPALMAS. Nesse sentido, de forma a executar a proposta da Conselheira Moema e auxiliar os Conselheiros no processo de certificação, será realizada palestra de nivelamento acerca das atividades, organização e competências do PREVIPALMAS nas datas de 20 e 21 de abril. Ato contínuo, nos dias 16 e 17 de maio, será realizada preparação para certificação profissional pela empresa LEMA. A prova deverá, portanto, ser realizada na segunda quinzena de maio. Outrossim, o evento do Dia do Servidor Aposentado está previsto para ocorrer ainda em 17 de junho, a ser organizado pelo Instituto e Sindicatos parceiros. A produção de material audiovisual será feita em ocasião das palestras de nivelamento. A Conselheira Sueli questionou acerca das inscrições dos Conselheiros no curso de preparação para a Certificação; ao que a servidora Fernanda informou que ação será aberta a todos os servidores do Instituto, diretores e assessores, bem como aos Conselheiros, Presidente e demais cargos exigidos pelo Pró-Gestão, não sendo necessário inscrição. Ainda, destacou que preparação e certificação são de caráter opcional. Todavia, a partir do ano de 2024, será exigido ao cargo de Conselheiro certificação profissional, que dependerá de desempenho individual. Em contrapartida, a Conselheira Sueli salientou estar cursando ensino superior, o qual toma muito de seu tempo, sendo também este o último ano no cargo, o qual não poderá ser reconduzido; tão logo, comunicou que não realizará prova de certificação. Tomada a palavra, a Conselheira Laura pontuou que a exigência de certificação a partir do próximo ano dificultará ainda mais a participação de servidores como membros do Conselho, os quais já demonstram desinteresse frente a grande responsabilidade e falta de atrativos. Diante disso, questionou a possibilidade de gratificação aos Conselheiros. O Diretor Kauwe, dessarte, elucidou que conforme aduz o artigo 141 da Lei Complementar n.º 8/99, de 16 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, o servidor não poderá ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva. Pelo exposto, a Conselheira Laura asseverou que deverá entrar em contato com o Presidente da Câmara para discutir acerca do referido Estatuto, o qual, segundo ela, está defasado. Quanto ao tópico acerca dos relatórios pretéritos avaliados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), a Diretora de Contabilidade, senhora Elys, informou que todas as prestações de conta do PREVIPALMAS já foram aprovadas pelo referido tribunal, estando pendente apenas parecer

dos Conselhos Fiscal e Previdenciário. Destacou ainda que apenas as prestações referentes ao ano de 2017 estão em aberto junto ao TCE. Concluiu que as informações podem ser verificadas no próprio Portal do Tribunal de Contas. De forma a corroborar o exposto, a servidora Alliny informou que foram disponibilizados no SISPREV, sistema utilizado pelo Instituto, as prestações a partir do ano de 2014, podendo ser acessadas pelos Conselheiros. Prosseguindo, quanto a solicitação de informações sobre a divulgação do Boletim Informativo ed. n.º01/2023, a Diretora Fernanda elucidou que o Presidente do Instituto está avaliando o conteúdo constante no documento. Assim, aguarda manifestação, sendo permitida divulgação apenas após sua aprovação. De sua parte, a Conselheira Laura afirmou que a divulgação deverá se concentrar principalmente no âmbito digital, o que permitirá maior alcance e acesso pelos servidores municipais. Encerrado este ponto, o Diretor Kauwe passou a apresentação de resumo sobre os Investimentos do ano de 2022 e do primeiro bimestre do ano de 2023. Cabe dizer que foram encaminhados relatórios aos Conselheiros para ciência e acompanhamento pelo grupo de whatsapp. Assim, com a palavra, o servidor Kauwe apresentou os ativos e Fundos nos quais estão aplicados, tendo sido concluído o ano de 2022 com R\$ 1.143.140.715,38 (hum bilhão cento e quarenta e três milhões cento e quarenta mil e setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). O Fundo Administrativo, por sua vez, valor destinado aos custos da folha de pagamento e despesas administrativas do Instituto, restou, à data supra, o valor de R\$ 4.486.035,12 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco centavos). Quanto a distribuição da carteira por segmentos, informou que foram aplicados em renda fixa 88,83% do total de aplicações, e 11,17% em renda variável; sendo demonstrado ainda a distribuição dos administrados dos fundos da Carteira: 81,23% aplicado no Banco do Brasil Gestão de Recursos DTVM S.A.; 13,43% no bando Itaú Unibanco S.A.; 2,97% no banco Santander (Brasil) S.A.; 1,52% na Caixa Econômica Federal; 0,42% no RJI CTVM LTDA.; 0,35% no MDL TRUST (REAG); e 0,09% no Votorantim Asset Management DTVM. Ressaltou que os bancos MDL e RJI tratam-se de fundos fraudulentos, dos quais dificilmente seja possível reaver os investimentos, contudo, o Instituto está recebendo amortizações esporádicas uma vez que estão em fase de liquidação. A Conselheira Laura, por sua vez, questionou quanto a possibilidade de recuperação dessas aplicações, ao que o servidor Kauwe informou ser improvável na via de investimentos, com solicitação de recursos. Contudo, poderá ser praticado judicialmente. Prosseguindo, o Diretor de Investimentos apresentou rentabilidade da Carteira Consolidada, a qual diz respeito ao Fundo de Previdência Social do Município de Palmas - FPP e ao Fundo Previdenciário Capitalizado - FPC, obteve rendimento de 8,7% no ano de 2022. Em contrapartida, a meta atuarial era de 10,99%, não sendo atingida devido a elevação da taxa de juro e dos fundos fraudulentos que prejudicam a rentabilidade geral. No relatório disponibilizado, também se verifica rentabilidade mensal e valores aplicados em cada Fundo. Segundo o exposto pelo senhor Kauwe, no ano de 2022, houve acentuada elevação dos juros, o que ocasionou em queda dos investimentos atrelados aos Títulos Públicos, pois sofrem marcação à mercado, como também influenciou para queda das ações na Bolsa de Valores (influenciando também os Fundos de Renda Variável), o que acabou gerando baixo rendimento ao Instituto. Entretanto, conforme se extrai dos documentos dispostos, o fundo BB Seguridade apresentou rentabilidade alta. Relatou, em seguida, os valores obtidos pelo FPP e FPC, sendo que o primeiro alcançou total de R\$ 468.854.925,16 (quatrocentos e sessenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), e o último R\$ 674.285.790,22 (seiscentos e setenta e quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Quanto às carências, a maioria dos fundos aplicados possuem liquidez em até três dias, a exceção dos fundos fraudulentos. Ao final do relatório, ainda se observa resumo das alocações macro nos segmentos permitidos pela CMN 4.963/2021 e em conformidade com a Política Anual de Investimentos. No ano de 2023, como se verifica em relatório, houve crescimento de 25 milhões na Carteira de Investimentos, apresentando um patrimônio consolidado de 1.167.108.358,69 (hum bilhão cento e sessenta e sete milhões cento e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Ademais, não houve aplicação em renda variável, sendo exposto no documento a rentabilidade em cada fundo e administradores da Carteira. Outrossim, a Carteira Consolidada vem apresentando rendimento de 1,5% no ano, 0,65% abaixo da meta atuarial, estabelecida em 2,15%, a partir da taxa de juros e inflação (IPCA+4,93%). Tão logo, com o aumento da inflação, haverá consequente crescimento da meta atuarial a ser atingida.

A Conselheira Laura, por sua vez, pontuou dos valores negativos apresentados investimentos em renda variável; ao que o Diretor Kauwe justificou ser devido a uma questão macro e alta nos juros. Ao final, apresenta limites de investimentos aprovados pelo CMP para o ano de 2023, segundo a Política de Investimentos. Os relatórios retro estão disponíveis no portal do PREVIPALMAS, sendo também divulgados no Diário Oficial do Município de Palmas. Finalizada a apresentação, a Conselheira Sueli questionou quanto ao montante dos investimentos, se utilizados para cobrir as despesas do Instituto. O senhor Kauwe, por sua vez, explicando que todos os gastos administrativos, como contratação de sistemas, reforma e manutenção predial, pagamento de servidores, etc; são custeados pela taxa de administração, a qual corresponde a 2% das receitas e despesas previdenciárias do PREVIPALMAS. Os valores aportados e descritos supra são destinados apenas ao pagamento dos benefícios de seus segurados. Desse modo, a Conselheira Laura perguntou se o valor correspondente à taxa de administração é suficiente para cobrir as necessidades deste Instituto, ao que o Diretor de Investimentos respondeu afirmativamente, acrescentando que, pelo contrário, acaba por sobrar quantia considerável, sendo alocada nos fundos previdenciários. Outrossim, a Conselheira Laura questionou quanto a gestão de recursos, se compete ao Presidente do Instituto como ordenador de despesas, sendo também respondida afirmativamente. Em vista do exposto, a Conselheira Laura declarou que o prédio do PREVIPALMAS, infelizmente, apresenta ares de abandono e descaso, uma vez da fachada desfazendo-se e da porta de entrada quebrada. Assim, manifesta pelo encaminhamento à Presidência, solicitando devida manutenção, visto que há orçamento para tanto.

Ao final, a Conselheira Sueli questionou se haveria necessidade de licitação para reforma predial, sendo informada pelo Diretor de Investimentos que a dúvida deveria ser levada ao setor competente, qual seja: Diretoria de Administração e Finanças. Segundo calendário aprovado na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2023, a próxima reunião ordinária ocorrerá em 25 de abril de 2023. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Fiscal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 04 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AMARILDO HONÓRIO FERREIRA, Técnico em Saúde – Assistente Administrativo, Matrícula nº 140451, como responsável pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 01, de 31 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.152, de 02 de fevereiro de 2023.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CRISTIAN SENDIC SUDBRACK
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ALEM COMERCIO E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 07.241.114/0001-72, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para as atividades 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos; 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente; 3900-5/00 – Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; 4211-1/01 – Construção de estradas, rodovias e ferrovias; 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas, com endereço na Taquaralto 1ª Etapa, Quadra 44, Rua 7, Lote 20-A, Sala 06 – Palmas – TO, CEP: 77.064-534, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INFINITY COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 39.559.498/0001-62, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de produtos odontológicos, com endereço na Quadra ARSO 22, Avenida LO 5, ACSV SO 22, nº S/N, lote 21, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-620. Palmas/TO O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PROCESSO ELETIVO**

O Presidente do Conselho de Administração do OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – Palmas - TO, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os conselheiros e associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA PROCESSO ELETIVO de acordo com o Capítulo XIV, respectivos artigos e parágrafos do seu Estatuto Social, a ser realizada no dia 18 de abril de 2023, às 18h, de forma presencial na Lean Escritórios Compartilhados, 104 Norte, Av. LO 04, 39, Ed. Freire, Sala 3/5/6, CEP 77006-032, e no formato virtual, por meio do Sistema Microsoft Teams <https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting-YzA2MTkyZDUtMWY4OC00YmY3LTkyY2UzZWY4MzNjOWE2YzRm%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%229ce28df9-034a-4695-8881-41a4969c9010%22%2c%22Oid%22%3a%2241fe2a1e-6aa0-4738-8098-1a878d6cc512%22%7d>, para a eleição e posse dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para o biênio 2023/2024. Portanto, a data limite para requerimento de registro, por parte do responsável pela chapa, será o dia 07 de abril de 2023. Ainda, de acordo com o seu Estatuto Social, nomeia a Comissão Eleitoral:

Palmas – TO, 31 de março de 2023.

LEONEL DOS SANTOS VAZ
Presidente do Observatório Social de Palmas/TO

